



**PROTOCOLO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO  
CORAGEM ACIMA DE OUTRAS SITUAÇÕES, I.P.S.S. – C.A.O.S.**

**Preâmbulo**

Considerando que:

A Junta de Freguesia de Campanhã, no âmbito da prossecução das melhores práticas de políticas públicas, assume a responsabilidade de apoiar Associações com projetos de relevante interesse comunitário e social, nomeadamente o apoio aos projetos promotores da integração e coesão social;

Os Projetos desenvolvidos pela **C.A.O.S.-Associação Coragem Acima de Outras Situações, I.P.S.S.**, nomeadamente a “*Oficina Comunitária*” e as Ações de Formação destinadas a desempregados de longa duração e beneficiários do R.S.I., contribuem para gerar dinâmicas profissionais e sociais, de forma a capacitar a população alvo de competências integradoras e produtivas, combatendo a exclusão e marginalização social de indivíduos e famílias.

Face ao exposto, a Junta de Freguesia de Campanhã na sua reunião de 10 de dezembro de 2025, deliberou aprovar, ao abrigo das als. u) e o) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a celebração do presente Protocolo com a C.A.O.S., no valor global anual de 2.100,00 € (dois mil e cem euros).

Com os fundamentos exposto e nos termos da alínea f) n.º 2 do artigo 7º conjugado com o nº 2, alínea j) e nº 1 alínea j) do artigo 9º, todos da Lei n.º 75/2013, propor à Exm<sup>a</sup>. Assembleia de freguesia a sua aprovação.



# JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

## PROTOCOLO

Entre:

A **JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ**, com sede na Praça da Corujeira nº 202, Porto, pessoa coletiva nº 506 824 209, aqui representada pelo seu Presidente, **Exmo. Sr. Paulo Jorge Pinto Ribeiro**, titular do CC nº 10042269 1ZW4, válido até 03.08.2031, com poderes para o ato, aqui designado como Primeiro Outorgante;

E

**Associação C.A.O.S. – Coragem Acima de Outras Situações**, com sede na Rua João Espregueira Mendes, Bl. 9, Cv. 7, Porto, NIPC: 504 840 843, aqui representada pelo seu Presidente da direção, **Jorge Alexandre Durães Vinhas Oliveira**, titular do CC nº 9816277, válido até 02.11.2028, NIF: 191985511, e pela tesoureira, **Léa David Oliveira**, titular do C.C. 124411601 9 ZX7, válido até 03-03-2030 e do NIF: 217 898 939, com poderes para o ato e aqui designado como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo, nos termos e cláusulas seguintes:

### PRIMEIRA

O presente protocolo tem como objeto o apoio, do Primeiro ao Segundo Outorgante, às despesas do arrendamento da sede social, cujo espaço se destina às ações de formação destinada a desempregados de longa duração e beneficiários do R.S.I. e oficina comunitária.

### SEGUNDA

A Junta de Freguesia de Campanhã compromete-se a atribuir um apoio financeiro global de 2.100,00 € (*dois mil e cem euros*) durante o ano de 2026, podendo este montante ser dividido em duodécimo de 175,00 € (*cento e setenta e cinco euros*) cada, para o apoio às despesas da sede social no âmbito da atividade desenvolvida pela C.A.O.S.



# JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

## TERCEIRA

Ao Segundo Outorgante compete:

- a) Promover e desenvolver a atividade “*Oficina Comunitária*” dedicado à freguesia de Campanhã, contribuindo para o desenvolvimento das qualificações profissionais de jovens e adultos, combater o isolamento social, promover espaços de partilha e saberes e aumentar a autoestima dos participantes;
- b) Promover ações de formação para desempregados de longa duração e beneficiários do R.S.I. de forma capacitar os seus mecanismos de reinserção profissional no mercado de trabalho;
- c) Coordenar, caso seja necessário, com os serviços sociais da Primeira outorgante a intervenção em casos concretos e devidamente diagnosticados.

## QUARTA

- a) O presente protocolo tem a duração de doze meses, terminando a 31 de dezembro de 2026, sem prejuízo de qualquer uma das partes o denunciar, independentemente do fundamento, em qualquer altura, devendo para o efeito comunicar por escrito, em carta registada com aviso de receção, à contraparte com antecedência mínima de 30 dias da data de rescisão.
- b) O incumprimento por parte da C.A.O.S. dos termos aqui acordados, implica a devolução de todas as verbas entregues pela Primeira outorgante, durante a execução do presente protocolo.

O presente protocolo é celebrado de livre vontade e boa fé, comprometendo-se os signatários ao seu cumprimento. -----

*Foi entregue/consulta dos comprovativos de regularização de situação contributiva à segurança social e autoridade tributária e respetivo Plano de Atividades para 2026.*

Cabimentação:

Compromisso nº \_\_\_\_/2026

O Primeiro Outorgante:

Segundo Outorgante:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

